



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 021/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora Sr.ª Ines Alves de Souza Rambo".

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; e Art. 12, inciso III, alínea "a", § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT.


Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Servidora Sra. **Ines Alves de Souza Rambo**, portadora do RG o n.º [REDACTED] ESP/MT, CPF n.º [REDACTED], efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 20 H/S, Classe "B", Nível "VIII", matriculada sob o n.º 444, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 10.966 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 00 meses e 16 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED] conforme o processo do PREVISÓ n.º 2026.04.00500P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 17 de abril de 2026.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal